



Associação de Futebol de Aveiro

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Instituição de Utilidade Pública, fundada em 22.09.1924, - Contr. N.º 501.090.533

COMUNICADO OFICIAL N.º

084

**ÉPOCA
2020/2021**

**REGULAMENTO
DO
CAMPEONATO DISTRITAL FEMININO DE
FUTEBOL - SÉNIOR SUB20
DA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE AVEIRO
E
PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA**

Para conhecimento dos Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, remete-se o Regulamento do Campeonato Distrital Feminino de Futebol - Sénior Sub20 da Associação de Futebol de Aveiro, aprovado em reunião de Direcção, bem como os procedimentos para participar na prova:

- Inscrições até 23 de Dezembro de 2020;
- Formulário inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdCCKMUGB5Zvf0uqyT0zLpet1vuHoFhdwEmjQIH1SfPCSFiw/viewform?usp=sf_link
- O Sorteio dia 30 de Dezembro de 2020;
- O início da Prova dia 9 de Janeiro de 2021;
- Taxa de Categoria: Isento;
- Taxa de Arbitragem: 52,00€;
- O horário oficial dos jogos
 - De 15 de Setembro de 2020 a 29 de Março de 2021 - Sábado às 15h30;
 - De 30 de Março de 2021 a 05 de Maio de 2021 - Sábado às 16h00;
 - De 06 de Maio de 2021 a 30 de Junho de 2021 - Sábado às 17h00;

Nota:

A Direcção da Associação de Futebol de Aveiro, poderá alterar o quadro competitivo ou até anular a qualquer momento a continuidade do campeonato de Promessas S20 e da taça distrital S20, por razões de interesse público ou da própria actividade desportiva, nomeadamente se vierem a iniciar-se outras provas de âmbito nacional ou distrital em que as equipas possam participar.

Aveiro, 10 de Dezembro de 2020

A DIRECÇÃO DA A. F. AVEIRO



Regulamento
do Campeonato Distrital Feminino
de Futebol - Sénior S20



Regulamento dos Campeonatos Distritais Feminino de Futebol Sénior S20

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Secção I

Artigo 1º

Norma habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no art.º 13º, nº 1 al. g) e do art.º 41º, nº 2, al. a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, art.º 94º, nº2 dos estatutos da Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e art.º 41º nº 1 al. h) dos estatutos da Associação de Futebol de Aveiro (AFA).

Artigo 2º

Objecto

O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Distrital Feminino de Futebol de 7 Sénior, designado por **Campeonato Promessas S20**, bem como a respectiva Taça distrital, organizadas pela AFA.

Artigo 3º

Referências

1- Todas as referências feitas a "Clubes" constantes do presente Regulamento, incluem os clubes constituídos como Associação, Fundação, SDUQ, SAD, bem como as equipas B, salvo se do texto resultar expressamente o contrário.

Artigo 4º

Inscrição e participação de jogadores

1- Podem participar na prova as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela AFA, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores e na legislação e regulamentação aplicáveis.

2- Apenas podem competir as jogadoras das categorias Seniores, nascidos em 2001, Juniores A e B, nascidos em 2002 e 2003 que



apresentem o documento comprovativo de aptidão médica para o escalão superior e os atletas nascidos em 2004 e 2005 desde que possuam a sobreclassificação médica realizada no Centro de Medicina ou através de um médico com especialidade em medicina desportiva.

3- A participação de uma jogadora num jogo de uma prova oficial da AFA apenas é permitida desde que se verifique um interregno de 15 horas entre o termo de um jogo e o início de outro, salvo se a jogadora, tendo constado da ficha técnica de jogo e não tenha sido efetivamente utilizado, circunstância em que não há necessidade de interregno.

Artigo 5º

Habilitações mínimas dos treinadores

Os treinadores principais das equipas devem ter obtido, no mínimo, a habilitação de grau I (UEFA C)

Artigo 6º

Leis do Jogo

Os jogos são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pela FIFA, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas estabelecidas para as provas distritais pela AFA e pela FPF na variante de Futebol 7.

CAPÍTULO II

CAMPEONATO DE PROMESSAS S20

Artigo 7º

Adiamento de jogos por motivos relacionados com a SARS CoV-2

1- Os Clubes, Associações, Sociedades Anónimas Desportivas, Sociedades Desportivas Unipessoais por Quotas têm o dever de informar a Direcção da AFA, através da linha de atendimento, a funcionar durante 24 horas/dia e pelo endereço de e-mail linhacovid@afaveiro.pt, sobre a existência de casos positivos ou de agentes desportivos em isolamento profilático determinado pelas Autoridades de Saúde que possam comprometer a realização de treinos e competições.

2- Na eventualidade dos jogos não poderem realizar-se por motivos relacionados com a SARS CoV-2, o encontro **fica cancelado e é dado sem efeito**, não havendo adiamento ou remarcação.



Artigo 8º

Inscrição e regras das equipas

O campeonato Promessas S20, integra todos os clubes que se inscrevam nesta prova, podendo cada clube/SDUC ou SAD inscrever **uma equipa**.

Artigo 9º

Formato da competição

1- O Campeonato não terá tabela classificativa, nem haverá campeão, e será disputado em duas fases.

2- A primeira fase, a disputar em duas voltas, será constituída por grupos de quatro equipas, consoante o número de Clubes inscritos e em função da localização geográfica das Sedes dos Clubes, considerando-se para o efeito, o seu posicionamento sobre as linhas de latitude na Direção Norte - Sul.

3- A segunda fase, a disputar em duas voltas, será dividida em grupos homogéneos, constituídos nos termos da prestação na 1ª fase, sendo esta calculada pelo maior nº de pontos, dividido pelo nº de jogos disputados, e em função da localização geográfica das Sedes dos Clubes, considerando-se para o efeito, o seu posicionamento sobre as linhas de latitude na Direcção Norte - Sul, sendo que, para inclusão nos grupos de clubes com melhor prestação, estes têm que ter disputado na 1ª fase, pelo menos metade dos jogos.

4- A Terceira fase, a disputar em duas voltas, será dividida em grupos homogéneos, constituídos nos termos da prestação na 2ª fase, sendo esta calculada pelo maior nº de pontos, dividido pelo nº de jogos disputados.

CAPÍTULO III

TAÇA DISTRITO DE AVEIRO S20

Artigo 10º

Qualificação e formato da competição

1- A Taça distrital S20 é disputada por eliminatórias e uma final, todas a uma mão.

2- Os Clubes vencedores em cada eliminatória qualificam-se para jogar a eliminatória seguinte, e no caso das meias-finais, para a final.



3- Pode haver lugar a isenção ou repescagem de equipas, para efeitos de acerto das eliminatórias, nos termos a anunciar antes do início do sorteio da primeira eliminatória.

4- Um Clube não pode ser isento ou repescado mais do que uma vez, numa mesma edição da taça.

5- O Clube considerado isento ou repescado em determinada eliminatória, participa na eliminatória seguinte.

6- O sorteio da primeira e segunda eliminatória será feito em duas séries (Norte e Sul).

7- Nas eliminatórias joga na qualidade de visitada a equipa sorteada em primeiro lugar no respectivo sorteio, e na final é considerada visitada a equipa vencedora do jogo nº 1 da meia final.

7- O vencedor do jogo da final será consagrado o vencedor da Taça.

Artigo 11º

Desempate nas eliminatórias

Quando, no final do tempo regulamentar de cada eliminatória, o resultado estiver empatado, as equipas procedem ao desempate através da marcação de pontapés de penalti, nos termos das Leis do Jogo.

Artigo 12º

Prémios

A AF Aveiro institui, os seguintes prémios:

- a) para o Clube vencedor da Prova, uma Taça e 25 medalhas;
- b) para o Clube vencido 25 medalhas;

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º

Alterações no quadro competitivo

A direcção da Associação de Futebol de Aveiro poderá alterar o quadro competitivo ou até anular a qualquer momento a continuidade do campeonato de Promessas S20 e da taça distrital S20, por razões de interesse público ou da própria actividade desportiva, nomeadamente se vierem a iniciar-se outras provas de âmbito nacional ou distrital em que as equipas possam participar.



Artigo 14º

Interpretação e lacunas

A interpretação das normas do regulamento e a integração de eventuais lacunas é da competência da Direcção da AFA, tendo em conta o espírito da prova e a demais regulamentação em vigor na Associação.

Dezembro/2020